

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 119/2004 do Exmo. Sr. Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 18.08.2004, o saldo de 59 dias de férias do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para o período de 19.07 a 15.09.2004, restando-lhe 29 (vinte e nove) dias a serem usufruídos em época oportuna.***

Obs.: Convocados os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, que absteve-se de votar e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente, justificadamente, o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO